

Portaria n. 108, de 16 de agosto de 2023.

Dispõe sobre aprovação da mobilidade acadêmica discente da Faculdade Adventista da Bahia (Fadba).

O DIRETOR GERAL DA FACULDADE ADVENTISTA DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 57, inciso X do Regimento Geral, que dispõe sobre portarias institucionais homologadas pelo Conselho Superior da instituição,

RESOLVE:

Art. 1º Registrar a participação dos seguintes discentes dos cursos de Fisioterapia e Odontologia da Universidade Adventista del Plata (UAP) no Programa de Mobilidade Acadêmica no Câmpus da Faculdade Adventista da Bahia, no segundo semestre de 2023:

I - Alejandra Born, estudante do curso de Fisioterapia;

II - Luciano Vega, estudante do curso de Fisioterapia;

III - Araujo Thais, estudante do curso de Odontologia;

IV – Preuss Rolf, estudante do curso de Odontologia;

V - Ana Verena Echezarraga, docente; e

VI - Marlene Lavooy, docente.

Art. 2º A mobilidade acadêmica tem como objetivo proporcionar aos discentes a oportunidade de vivenciar experiências acadêmicas em diferentes ambientes educacionais, contribuindo para seu desenvolvimento pessoal e profissional.

Art. 3º Durante o período de mobilidade acadêmica, os discentes ficam autorizados a participar de atividades de ensino, pesquisa e extensão, em conformidade com as normas da Faculdade Adventista da Bahia.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cachoeira, 23 de agosto de 2023.

Diretor Geral da Fadba